



## EDITAL POSLETRAS - Nº 01/2023

### DISPÕES SOBRE A CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS / ICHS / UFOP

A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 02/2021, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

1. As inscrições serão feitas *online*, das **10h00** do dia **22 de maio** até as **18h00** do dia **02 de junho de 2023**, por meio de formulário Google: <https://forms.gle/Wr3FbcrdcBG7Pj6t9>
  - 1.1. Serão considerados válidos os formulários respondidos e enviados dentro do período de inscrição, ou seja, das **10h00** do dia **22/05** até as **18h00** do dia **02/06/2023**.
2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de 2022 e 2023.
3. Documentos necessários à inscrição:
  - a) Formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/Wr3FbcrdcBG7Pj6t9>
  - b) *Curriculum Lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.
  - c) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.
  - d) Para cotistas – Cota Socioeconômica, acrescentar, quando for o caso: I) comprovante de participação em programas sociais para a família; II) comprovante de rendimento de auxílios estudantis; III) caso tenha ambos, apresentar os dois;
  - e) Para cotistas – em caso de Cota de Ações Afirmativas, preenchimento do formulário de Autodeclaração de Ações Afirmativas, disponível em: <https://posletras.ufop.br/bolsa>



4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por dois docentes e um discente, e será baseada em dois critérios:
  - a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (60%);
  - b) produção acadêmica nos últimos 4 anos (conforme critérios do Barema emanexo) (40%).
5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsas a listagem com o resultado final dos processos seletivos em questão.
6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) bem como os demais documentos necessários (itens 3.c, 3.d e 3.e) deverão ser digitalizados e enviados em anexo juntamente com o Formulário Google de Candidatura à Bolsa (item 3.a).
7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia **06/06/2023**, às 14h, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
8. O resultado será divulgado no dia **13/06/2023**, na página eletrônica do Programa <https://posletras.ufop.br/bolsa>
9. O prazo para apresentação de recursos será até o dia **14/06/2023**.
  - 9.1. O recurso, que deverá ser bem fundamentado, deverá ser encaminhado por *e-mail* ao endereço [posletras@ufop.edu.br](mailto:posletras@ufop.edu.br) e no campo *assunto* deverá estar registrado **Proposição de Recurso – Seleção de bolsas 2023**.
  - 9.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de recurso, ou seja, até às **23h59** min do dia **14/06/2023**.
10. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. Esta classificação será feita considerando os critérios elencados na Resolução POSLETRAS 02/2021.
11. Os candidatos negros, aprovados dentro das vagas reservadas às ações afirmativas,

deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação nos moldes da Portaria Proppi 09/2021.

12. A concessão de bolsas depende da disponibilidade orçamentária e, portanto, está condicionada à liberação das agências de fomento e da UFOP.
13. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **16/06/2023** no site do POSLETRAS (<https://posletras.ufop.br/bolsa>).
14. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil, já para a agência FAPEMIG, o(a) bolsista receberá cartão-pesquisador da agência com gerenciamento pelo Banco do Brasil.
15. Ressalta-se que, conforme legislação vigente, no ato da assinatura do termo de compromisso para o recebimento da bolsa, o/a aluno/a não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa. No ato da assinatura do termo de compromisso, o/a aluno/a deverá assinar declaração de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento. **Acumular bolsas ou ter vínculo empregatício constitui irregularidade grave e resulta na devolução de todas as bolsas recebidas.**
16. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
  - a) Dedicar-se integralmente às atividades do POSLETRAS e atinentes à sua pesquisa;
  - b) Não possuir vínculo empregatício;
  - c) Não acumular bolsas;
  - d) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
  - e) Preenchimento do formulário de matrícula com as informações necessárias para os demandantes de bolsas, incluindo as informações específicas para os demandantes de cotas, quando for o caso;
  - f) Encaminhamento de todos os documentos necessários de comprovação para a Secretaria do PosLetras dentro de prazo hábil;
  - g) Manter currículo LATTES atualizado;
  - h) Cumprir todas as exigências regimentais do Programa – POSLETRAS.


17. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
18. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 16 de maio de 2023.

VANDERLICE DOS  
SANTOS ANDRADE  
SOL:95085068653

Assinado de forma digital por  
VANDERLICE DOS SANTOS  
ANDRADE SOL:95085068653  
Dados: 2023.05.18 16:38:44 -03'00'

**Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sol**

Documento assinado digitalmente  
 SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES  
Data: 16/05/2023 15:37:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes**

IZADORA  
LOPES:13713015651

Assinado de forma digital por  
IZADORA LOPES:13713015651  
Dados: 2023.05.18 16:44:10  
-03'00'

**Izadora Lopes  
(Representante Discente)**



## ANEXO I

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS CANDIDATOS À BOLSA NO POSLETRAS


Item	Pontuação máxima
<ul style="list-style-type: none"><li>- Publicação de artigos em periódicos das áreas de Letras ou de Educação (com ISSN);</li><li>- Publicação de capítulos em livros das áreas de Letras ou de Educação (com ISBN);</li><li>- Tradução (com ISSN ou ISBN).</li></ul>	Valor de cada item: 0,5 (máximo de 3 itens)  <b>Pontuação máxima: 1,5 ponto</b>
Participação como bolsista ou como voluntário em Projetos de Pesquisa de IC (por ano).	Valor de cada item: 0,3 (máximo de 02 itens)  <b>Pontuação máxima: 0,6 ponto</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como revisor/avaliador de trabalho apresentado em congresso;</li><li>- Organização de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação (como parte da comissão organizadora);</li><li>- Participação em edição de periódico;</li><li>- Participação em evento como monitor ou auxiliar da equipe organizadora.</li></ul>	Valor de cada item: 0,1 (máximo de 4 itens)  <b>Pontuação máxima: 0,4 ponto</b>
Participação, como ouvinte, de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação sem apresentação de trabalho.	Valor de cada item : 0,1 (máximo de 02 itens) <b>Pontuação máxima: 0,2 ponto</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como monitor – bolsista ou voluntário de disciplina/tutor de disciplina (por semestre);</li><li>- Atuação como bolsista ou voluntário de Projetos Pró-Ativa/ PET (por semestre);</li><li>- Atuação como bolsista ou voluntário de Projeto de Extensão (por semestre);</li><li>- Atuação como bolsista ou voluntário de PIBID e Residência Pedagógica (por semestre).</li></ul>	Valor de cada item: 0,2 (máximo de 04 itens)  <b>Pontuação máxima: 0,8 ponto</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação com apresentação de comunicação/pôster;</li><li>- Publicação de resumos em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação .</li></ul>	Valor de cada item : 0,25 (máximo de 02 itens) <b>Pontuação máxima: 0,5 ponto</b>
Condução de minicursos nas áreas de Letras e/ou da Educação.	Valor de cada item: 0,25 (máximo de 2 itens)  <b>Pontuação máxima: 0,5 ponto</b>

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 16 de maio de 2023.

VANDERLICE DOS  
SANTOS ANDRADE  
SOL:95085068653

Assinado de forma digital por  
VANDERLICE DOS SANTOS  
ANDRADE SOL:95085068653  
Dados: 2023.05.18 16:39:09 -03'00'

**Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sol**

Documento assinado digitalmente  
 SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES  
Data: 16/05/2023 15:35:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes**

IZADORA  
LOPES:13713015651

Assinado de forma digital por  
IZADORA LOPES:13713015651  
Dados: 2023.05.18 16:44:50  
-03'00'

**Izadora Lopes  
(Representante Discente)**